

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 33/2024 de 10 de janeiro de 2024

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do evento formativo, “XVII Jornadas da Infância - “Promoção da Saúde mental, física e emocional da Criança e do Adolescente”, que decorrerá no dia 26 de janeiro de 2024, no Teatro Ribeiragrandense na Ribeira Grande, numa organização da responsabilidade do Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. – Bernardo Manuel Silveira Estrela, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A procura da(s) resposta(s) a esta questão é o ponto de partida da 17.ª edição das Jornadas da Infância, momento privilegiado de reflexão e de partilha de todos os Agentes Educativos – Docentes, Pais, Técnicos e Comunidade.

Nos últimos anos, um novo paradigma em Saúde Mental tem-se consolidado, impulsionado por novas formas de compreender e de intervir sobre os processos de garante do Bem-Estar geral de cada Ser Humano. Com a presença de Oradores de renome nacional, serão discutidos, nas XVII Jornadas da Infância, os pressupostos que fundamentam as ações de promoção e prevenção em Saúde Mental na Criança e no Adolescente e o papel das Instituições e da Escola nesses processos.

A construção de estratégias destinadas à promoção da Saúde Mental configura-se como um desafio atual, sobretudo, no contexto educacional, pois se é verdade que estamos perante uma Sociedade mais informada, com habilidades quase inatas, é também verdade que a Saúde nas suas vertentes mental, física e emocional não pode ser descurada, aliando-se a competências socioemocionais, à capacidade de lidar com medos, frustrações e inseguranças, e à incontornável predisposição para gerir expectativas próprias e de pares. Este é uma espécie de “admirável mundo novo” para as Famílias, para as Escolas e Instituições educativas que urge percorrer com conhecimento e segurança. Pretende-se continuar a trilhar um caminho de cultura educativa na Escola, nas Instituições e na Família onde o foco é um só a Criança/ Jovem. Assim determina – se que:

- Para os grupos de recrutamento, 100 - Educação Pré-Escolar, 101 - Educação Especial – Educação Pré-Escolar, 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico, 111 - Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 700 - Educação Especial - 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,2 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

8 de janeiro de 2024. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.